



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRACUNHAÉM

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

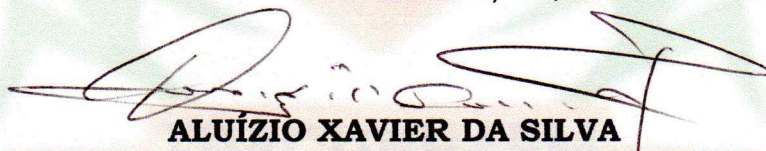
Ementa: Dispõe sobre a denominação da **UBS RENASCER**, que passará a ser denominada de **UBS DOUTOR GUILHERME PETRIBÚ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que câmara municipal de vereador aprovou, e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DOUTOR GUILHERME PETRIBÚ**, a UBS Renascer, localizada neste Município.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tracunhaém/PE, 03 de novembro de 2022.


ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito